



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro
Pelotas-RS, CEP 96020-360
- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.008133/2021-41

Unidade Gestora: 155901- HE-UFPEL-EBSERH

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATORIAIS ESPECIALIZADOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH - FILIAL HE-UFPEL E A EMPRESA COSTA & COMPANHIA.

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH – FILIAL PELOTAS; empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0023-59, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela sua Superintendente, **Carolina Ziebell**, brasileira, portadora do RG nº **07382*** SSP/RS e CPF nº ***.339.520-**, nomeada pela portaria SEI Nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicado no DOU em: 22/12/2021 | Edição: 240 | Seção: 2 | Página: 31, e por seu Gerente Administrativo **Mateus Madail Santin**, brasileiro, portador do RG nº ***16058** SSP/RS e CPF nº ***.238.060-**, SIAPE 147*****, nomeado pela portaria EBSERH 446, de 24 de março de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 261 de 03 de abril de 2017, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI nº 8/2019; vem Apostilar o **Contrato nº 007/2021**, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **COSTA & COMPANHIA**, inscrita no CNPJ nº 21.218.467/0001-82, com sede na rua Dr. Pena, 80 - Bagé/RS, CEP 96400-300, doravante denominada **CONTRATADA**.

CONSIDERANDO o teor do Termo Aditivo (22397491), faz-se necessário corrigir o mesmo, visto que houve um erro de digitação na Cláusula Terceira, " Item 3.2."

3. CLÁUSULA terceira - Do valor do contrato

3.2. valor mensal estimado é de R\$ 115.225,42 (cento e quinze mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos), dispostos conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação detalhada do serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário Reajustado(R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
LOTE ÚNICO							
1	5400	Unidade	Citológico anatomia patológica, qualquer material.	14,32	77.327,31	16,07	R\$ 82.043,33
2	120	Unidade	Procedimento diagnóstico em lâminas de PAAF.	27,62	3.314,03	30,98	R\$ 3.516,15
3	4524	Unidade	Procedimento diagnóstico em peça anatômica ou cirúrgica simples.	55,84	252.607,82	62,65	R\$ 268.013,80
4	2184	Unidade	Procedimento diagnóstico em peça anatômica ou cirúrgica complexa.	91,79	200.470,19	102,99	R\$ 212.696,41
5	8400	Unidade	Procedimento diagnóstico em grupos delinfonodos, estruturas vizinhas e margens de peças anatômicas simples ou complexas (pormargem) – máximo de 3 margens.	34,70	291.438,03	38,93	R\$ 309.212,17
6	768	Unidade	Procedimento diagnóstico em painel de imunohistoquímica.	384,90	295.601,44	431,84	R\$ 313.629,50
7	36	Unidade	Procedimento diagnóstico em revisão de lâminas ou cortes histológicos seriados.	96,60	3.477,52	108,38	R\$ 3.689,61
8	24	Unidade	Procedimento diagnóstico peroperatório sem deslocamento do patologista.	255,71	6.137,09	286,90	R\$ 6.511,38

9	3096	Unidade	Procedimento diagnóstico em fragmentos múltiplos de biópsias de mesmo órgão outopografia, acondicionados em um mesmo frasco.	44,27	137.056,40	49,67	R\$ 145.415,16
10	1500	Unidade	Colorações especiais por coloração realizada.	23,86	35.794,57	26,77	R\$ 37.977,60

Onde se lê:

Valor Unitário Reajustado(R\$)
16,07
30,98
62,65
102,99
38,93
431,84
108,38
286,90
49,67
26,77

Leia-se:

Valor Unitário Reajustado(R\$)
15,1932
29,3013
59,2427
97,3885
36,811
408,3717
102,4892
271,3075
46,96
25,3184

Desta forma, considera-se a seguinte tabela:

Item	Quantidade	Unidade	Especificação detalhada do serviço	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor Unitário Reajustado(R\$)	Valor Total Reajustado (R\$)
LOTE ÚNICO							
1	5400	Unidade	Citológico anatomia patológica, qualquer material.	14,32	77.327,31	15,1932	R\$ 82.043,33
2	120	Unidade	Procedimento diagnóstico em lâminas de PAAF.	27,62	3.314,03	29,3013	R\$ 3.516,15
3	4524	Unidade	Procedimento diagnóstico em peça anatômica ou cirúrgica simples.	55,84	252.607,82	59,2427	R\$ 268.013,80
4	2184	Unidade	Procedimento diagnóstico em peça anatômica ou cirúrgica complexa.	91,79	200.470,19	97,3885	R\$ 212.696,41
5	8400	Unidade	Procedimento diagnóstico em grupos de linfonodos, estruturas vizinhas e margens de peças anatômicas simples ou complexas (pormargem) – máximo de 3 margens.	34,70	291.438,03	36,811	R\$ 309.212,17
6	768	Unidade	Procedimento diagnóstico em painel de imunohistoquímica.	384,90	295.601,44	408,3717	R\$ 313.629,50

7	36	Unidade	Procedimento diagnóstico em revisão delâminas ou cortes histológicos seriados.	96,60	3.477,52	102,4892	R\$ 3.689,61
8	24	Unidade	Procedimento diagnóstico peroperatório sem deslocamento do patologista.	255,71	6.137,09	271,3075	R\$ 6.511,38
9	3096	Unidade	Procedimento diagnóstico em fragmentos múltiplos de biópsias de mesmo órgão outopografia, acondicionados em um mesmo frasco.	44,27	137.056,40	46,96	R\$ 145.415,16
10	1500	Unidade	Colorações especiais por coloração realizada.	23,86	35.794,57	25,3184	R\$ 37.977,60

1. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento está amparado no Art. 104 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH.

2. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

2.1. Após o procedimento, a presente correção não trará modificações ao valor Total do Contrato.

3. **DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Carolina Ziebell
Superintendente
Pela Contratante

Mateus Madail Santin
Gerente Administrativo
Pela Contratante



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Madail Santin, Gerente**, em 08/08/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell, Superintendente**, em 09/08/2022, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23350215** e o código CRC **46CB9B7A**.

Referência: Processo nº 23762.008133/2021-41 SEI nº 23350215